

Edital de divulgação de regras para o ‘Concurso de Bolsas’, de concessão de bolsas de estudos, a se realizar em 21 de outubro de 2017, para cursos de graduação presencial e a distância

O Grupo Anima Educação, por meio de suas controladas INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIMONTE S.A. e MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S/A, faz saber as vagas ofertadas no Concurso de Bolsas do dia **21 de outubro de 2017**, para ingresso nos cursos de graduação especificados abaixo, na modalidade presencial e na modalidade 60% a distância e 40% presencial (60/40), das seguintes instituições de ensino participantes e unidades acadêmicas de educação a distância:

I – Centro Universitário Monte Serrat (Unimonte):

a) campus Vila Mathias, em Santos (SP): cursos presenciais na modalidade presencial: Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Cinema e Audiovisual, Design, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estética e Cosmética, Gastronomia, Gestão de Recursos Humanos, Jogos Digitais, Medicina Veterinária, Pedagogia, Processos Gerenciais, Psicologia, Publicidade e Propaganda.

II - Centro Universitário Una:

a) unidade acadêmica Vila Mathias, em Santos (SP): cursos na modalidade 60/40: Comércio Exterior e Logística.

O presente concurso se submete às regras gerais para ingresso dispostas nos editais dos processos seletivos dos cursos de graduação presencial - do Centro Universitário Monte Serrat (Unimonte) - e da modalidade 60% a distância e 40% presencial – Centro Universitário Una -, para 2017.2, de cada instituição de ensino e divulgados pelas instituições participantes. Os cursos na modalidade 60% a distância e 40% presencial (60/40) são graduações na modalidade educacional que utiliza meios e tecnologias de informação e comunicação em atividades educativas realizadas em lugares e tempos diversos, bem como aulas e atividades presenciais com carga horária significativa.

Serão oferecidas, por meio do Concurso de Bolsas, **25 (vinte e cinco) bolsas de estudos, sendo 10 bolsas de 100% e 15 bolsas de 50%, para os melhores classificados**, nos cursos de graduação na modalidade presencial, e na modalidade 60% a distância e 40% presencial, obedecidas as seguintes condições, conforme itens 3 e 5 deste Edital:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do presente concurso o público em geral, desde que o candidato seja devidamente inscrito no processo seletivo, podendo este optar por utilizar a nota do ENEM, realizado entre os anos 2012 e 2016, ou por meio de realização da prova do Vestibular do dia 21 de outubro de 2017.

1.2. Não poderão participar do presente concurso:

- a) Alunos já matriculados em 2018/1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo em qualquer uma das instituições participantes, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna;
- c) Candidatos que optarem pela opção “treinante”.

1.3. Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM deverão escolher a modalidade ENEM no momento da inscrição e informar o ano de participação, que deve ser entre 2012 e 2016, além do número de inscrição do ENEM. Estes candidatos deverão comprovar nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos, já convertidos em nota de Vestibular, conforme cálculo do item 5.3.1, consideradas a prova objetiva e a redação, para serem elegíveis à obtenção da bolsa.

1.4. Os candidatos que optarem por realizar a prova do Vestibular do dia 21 de outubro de 2017 deverão obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de acertos, ou o equivalente a 84 (oitenta e quatro) pontos, para serem elegíveis à obtenção da bolsa.

1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se realizará no dia 21 de outubro de 2017 serão classificados em uma lista geral e única.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas de **16/09/2017 a 20/10/2017** pela internet, no site www.unimonte.br/vestibular ou presencialmente, na seguinte unidade: Campus Vila Mathias (Rua Comendador Martins, 52), no horário de 9h às 21h.

2.2. A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma, terá o valor de R\$ 10,00 (dez reais) para o candidato que optar pelo Vestibular Tradicional e o candidato que optar por utilizar a nota do ENEM será isento da taxa de inscrição. Não será contemplado nenhum desconto por indicações de funcionários, professores e alunos das instituições de ensino superior (IES).

2.3. A última data de vencimento do boleto será no dia **18/10/2017**. Desta forma, os candidatos que se inscreverem nos dias 18/10/2017 e 19/10/2017 deverão realizar o pagamento da taxa no ato da inscrição, na Central de Atendimento ao Aluno (CAC) do Campus Vila Mathias (Rua Comendador Martins, 52), no dia 21/10/17, no horário entre 11 horas e 13h30.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão concedidas, aos candidatos classificados, um total de **25 (vinte e cinco) bolsas de estudos**, distribuídas nos cursos de graduação presencial e da modalidade 60% a distância e 40% presencial das instituições participantes e mediante os critérios abaixo:

PARA OS PRIMEIROS 25 (VINTE E CINCO) COLOCADOS GERAIS NO VESTIBULAR DO DIA 21.10.2017:

- **10 (dez) bolsas** de estudos de 100% (cem por cento) para os 10 (dez) primeiros colocados;
- **15 (quinze) bolsas** de estudos de 50% (cinquenta por cento) para os classificados nas posições 11ª à 25ª.

3.2. As bolsas objeto do presente edital não são cumulativas com financiamentos privados e outros descontos. Serão cumulativas apenas com os seguintes descontos, bolsas ou financiamentos: FIES e PROUNI.

3.3. Para concorrerem à bolsa, os candidatos deverão ser aprovados e classificados até o limite das 25 (vinte e cinco) bolsas oferecidas, no processo seletivo no dia **21 de outubro de 2017**.

3.4. As bolsas terão validade para todo o curso, incluindo a primeira parcela da semestralidade, exigida no ato da matrícula.

3.5. Serão concedidas no máximo 5 (cinco) bolsas (integrais ou parciais) para o mesmo curso/turno.

4. DAS PROVAS

4.1. Para o presente concurso, os candidatos deverão apresentar sua nota do ENEM, conforme disposto no item 1.4 deste Regulamento ou realizar uma prova presencial que conterà, além da Redação nos termos descritos no Edital do Processo Seletivo 2018/1, disponível no site www.unimonte.br/vestibular, uma prova objetiva contendo 60 (sessenta) questões, conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Áreas de conhecimento	Nº de questões
Múltipla Escolha	Ciências da Natureza e suas tecnologias	15
	Ciências Humanas e suas tecnologias	15
	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	15
	Matemática e suas tecnologias	15

4.2. A prova de redação valerá de 0 a 60 pontos e a de múltipla escolha valerá 60 (sessenta) pontos no total, sendo 1 (um) ponto para cada questão que estiver de acordo com o gabarito oficial a ser publicado pela UNIMONTE.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. As bolsas de estudos serão distribuídas aos candidatos classificados no processo seletivo do dia 21 de outubro de 2017, conjuntamente com os classificados que optarem pela utilização da nota do ENEM, de acordo com o item 5.3 abaixo, **conforme a classificação geral**

no concurso, tomados em conjunto todos os cursos e modalidades (presencial ou a distância), cuja classificação se dará pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e de redação.

5.1.1. Para efeito de ingresso no curso pretendido pelo candidato, haverá, também, a classificação do candidato por curso, turno e unidade, com base no número de vagas autorizadas e constantes do Edital do Vestibular, **não se confundindo com a classificação geral para efeito de concessão de bolsas pelo Concurso de Bolsas.**

5.2. Será realizada uma classificação única para efeito de distribuição das bolsas de estudos, incluindo-se neste cálculo todos os candidatos que apresentaram a nota do ENEM e que obtiverem pontuações mínimas ou superiores a 84 (oitenta e quatro) pontos na prova do processo seletivo do dia 21 de outubro de 2017, somadas as notas da redação e das questões de múltipla escolha, observadas as vagas disponíveis, estando limitadas ao máximo de 5 (cinco) bolsas (integrais ou parciais) para cada curso/turno.

5.3. O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento consultado no órgão competente. Será considerada a nota correspondente ao percentual obtido na prova do Enem, observada a mesma proporcionalidade na pontuação distribuída nas provas de múltipla escolha e de Redação.

5.3.1. A nota dos candidatos que optaram por utilizar o ENEM é calculada pela seguinte fórmula:

$$Nota\ Final = 15 \times \left(\frac{NCN}{NCN_{max}} \right) + 15 \times \left(\frac{NCH}{NCH_{max}} \right) + 15 \times \left(\frac{NLC}{NLC_{max}} \right) + 15 \times \left(\frac{NMT}{NMT_{max}} \right) + 60 \times \left(\frac{NRE}{NRE_{max}} \right)$$

Onde **NCN** é a nota do candidato em Ciências da Natureza e suas tecnologias, **NCH** é a nota do candidato em Ciências Humanas e suas tecnologias, **NLC** é a nota do candidato em Linguagens, Códigos e suas tecnologias, **NMT** é a nota do candidato em Matemática e suas tecnologias e por fim **NRE** é a nota do candidato na Redação. As demais notas NCN_{max} , NCH_{max} , NLC_{max} , NMT_{max} e NRE_{max} correspondem a nota máxima de cada área no ano em que o candidato realizou o ENEM obtida pela tabela de proficiência do site do INEP.

5.4. Farão jus às bolsas integrais os alunos que forem melhores classificados, obedecidas as demais regras estabelecidas neste Regulamento.

5.5. Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, para fins de desempate, será utilizado o seguinte critério:

5.5.1. Far-se-á pela maior pontuação na prova de Redação.

5.5.2. Persistindo o empate, o desempate será feito, nos dois casos, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. O gabarito preliminar das questões de múltipla escolha será publicado no site do Concurso de Bolsas, no endereço **www.unimonte.br/vestibular**, no dia **23/10/2017**.

6.2. A listagem dos contemplados com as bolsas de estudos será divulgada na página do Concurso de Bolsas, em link próprio www.unimonte.br/vestibular, no dia **27 de outubro de 2017**.

6.2.1. A classificação individual do candidato por curso, turno e unidade e a classificação geral no concurso de bolsas, serão divulgadas no link do resultado do vestibular no site www.unimonte.br/vestibular.

6.2.2. A lista de classificação para fins de obtenção da bolsa do Concurso de Bolsas não se confunde com a lista de classificação do Vestibular de 2018/1 por curso, turno e unidade.

6.3. Não serão admitidos recursos em relação ao resultado final do Concurso.

6.4. A matrícula dos candidatos contemplados no Concurso de Bolsas será feita, em primeira chamada, no período de **30/10/2017 a 07/11/2017**, 2ª a 6ª feira, de 9 às 21 horas, e sábado, de 9 às 13 horas, e será feita, presencialmente, no Campus Vila Mathias (Rua Comendador Martins, 52), nos mesmos horários.

6.5. Na hipótese de algum candidato contemplado deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 6.1 deste Regulamento ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga. A entrega completa de todos os documentos de matrícula, no prazo estipulado no item 6.4 deste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa. Os candidatos contemplados que tenham preenchido, no ato da inscrição, a 2ª opção de curso, poderão, no ato da matrícula, escolhê-la sem prejuízo ou perda da bolsa, desde que essa opção de curso seja elegível ao Vestibular do dia 21 de outubro de 2017 – 1º Semestre.

6.6. Em nenhuma hipótese os alunos classificados a partir da 25ª (vigésima quinta) posição serão beneficiados com a bolsa de estudos prevista neste Edital.

7. DA PERDA DA BOLSA

7.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- Não realizar a matrícula no prazo estabelecido no item 6.4;
- Não pagar pontualmente 2 (duas) mensalidades consecutivas;
- Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pelo Centro Universitário Monte Serrat – UNIMONTE, no caso de cursos presenciais, e pelo Centro Universitário Una, no caso de cursos a distância (60/40);
- Trancar a matrícula, abandonar ou desistir do curso;
- Solicitar transferência para outra instituição (mesmo sendo para outra do Grupo Ânima).

7.2. Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não) ou mudança Instituição de Ensino, o aluno perderá, automaticamente, o direito ao desconto previsto neste Edital.

7.3. Nos casos de inadimplência, ocorrerá a reativação da bolsa com a devida quitação do débito, sendo que o aluno perderá o desconto se não pagar pontualmente duas mensalidades consecutivas. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso e será reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

7.4. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências Institucionais relativas ao Vestibular e à matrícula, conforme Edital do Vestibular 2018/1.

7.5. Em caso de cancelamento do curso, o candidato poderá, obedecidas às condições do Edital do Vestibular 2018/1, solicitar migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2018/1.

7.6. Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não podendo, portanto, ser transferida para candidatos classificados em posições inferiores.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os alunos classificados a partir da 25ª (vigésima quinta) posição, apesar de não beneficiários das bolsas objeto deste Edital, poderão classificar-se para ingresso na UNIMONTE, no caso de cursos presenciais, e pelo Centro Universitário Una, no caso de cursos a distância (60/40), a depender da pontuação obtida, conforme Edital do processo seletivo de 2018/1.

8.2. A bolsa de estudos do presente Edital não será cumulativa com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos, exceto FIES e PROUNI.

8.3. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências Institucionais relativas à inscrição ao processo seletivo e à matrícula, conforme Edital do Vestibular 2018/1, bem como todas as exigências descritas neste Regulamento.

8.4. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Edital. É vedada a permuta do valor da bolsa de estudos por dinheiro.

8.5. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Edital, no Edital do Vestibular 2018/1 das instituições participantes, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).

8.6. A Ânima Educação e as instituições participantes se reservam no direito de revisar ou cancelar este Edital sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos.

8.7. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Edital sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames

especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores das instituições participantes.

8.8. Os casos omissos relativos à realização do concurso de concessão de bolsas de estudo 2018/1 objeto deste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas.

Santos, 13 de novembro de 2017.

GAEC EDUCAÇÃO S/A